



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
127/2026, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Dom Feliciano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 232 da Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.693, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Edital nº 08, de 22 de junho de 2026;

TORNA PÚBLICO o presente Edital para **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), que têm o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** para realizar o processo de admissão, a contar do **primeiro dia útil** que seguir ao da publicação deste Edital:

VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)

Classificação	Candidato
1º lugar	Matheus Smolarki

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão), no prazo fixado neste Edital, após o comparecimento à Secretaria Municipal Gestão Pública, enviar para o e-mail: admissional@domfeliciano.rs.gov.br os seguintes documentos em **arquivo pdf**, ressaltando que os documento que **tiver frente e verso** deverá(ão) ser salvos em **PDF num arquivo único**:

- Documento de identidade, contendo RG e CPF;
- Comprovante de situação cadastral no CPF emitido on-line (poderá ser expedido no endereço eletrônico):

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

- Carteira de Trabalho (parte dos dados pessoais);
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes>

- Certidão de Casamento (se houver);
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver);
- Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Número de Conta Corrente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul);
- Atestado médico de boa saúde física e mental atualizado, emitido a partir da data deste Edital;
- Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa;
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- Alvará de folha corrida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
- Negativa de antecedentes criminais com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
- Declaração de bens;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos ou justificativa de eventual acumulação.

Em caso de dúvidas o(s) candidato(s) deverá entrar em contato pelo telefone (51) 3677-1295 e (51) 995475472.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será o mesmo considerado desistente ou inabilitado, procedendo-se a convocação dos demais classificados, observada a ordem cronológica crescente, vedada a solicitação de reclassificação ou de final de fila, nos termos do item 12.3 do edital de abertura.

O candidato cuja documentação estiver em conformidade com o Edital será comunicado da data do início das atividades e, em caso de não comparecimento, será eliminado do certame.

TIAGO ANDRE
SZORTYKA:02427998095

Assinado de forma digital
por TIAGO ANDRE
SZORTYKA:02427998095
Dados: 2026.10.02
10:26:41 -03'00'

TIAGO ANDRE SZORTYKA
Prefeito Municipal